

A Cráton Consultoria em Geologia torna público o seguinte edital, para ingresso na empresa como Trainee no primeiro semestre de 2020 conforme disposto no presente documento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Geologia, da Universidade de Brasília (UnB), independente do semestre que estejam cursando.

1.2. Este Processo tem por finalidade convocar os alunos a preencher as vagas disponíveis de Trainees da empresa.

1.3. Os candidatos devem ter disponibilidade, de no mínimo, 10 horas semanais para dedicação às atividades da Empresa Júnior, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos referente à diretoria ao qual forem locados, bem como reuniões, treinamentos e participação em núcleos de ação da empresa.

1.4. Destas 10 horas, 4 horas devem ser em horário comercial (8h às 18h) e 6 horas podendo ou não ser cumpridas em horário comercial.

2. VAGAS

2.1. A Cráton terá total poder sobre o controle das vagas, podendo selecionar desde nenhum até todos os candidatos que concluírem todas as etapas descritas neste edital.

2.2. Será destinada 20% das vagas para candidatos que optem por concorrer pelo Sistema de Cotas para Escola Pública.

2.3. Será destinada 20% das vagas para candidatos que optem por concorrer pelo Sistema de Cotas Étnico Racial.

2.3.1. O candidato só poderá concorrer pelo Sistema de Cotas para Escola Pública se atender os critério do item 4.

2.3.2. A nota mínima, para ingresso via política de ação afirmativas será de até 20% menor que a/última/o colocado na lista regular de aprovadas/os.

2.4. A função do Trainee, assim como do Membro Efetivo é voluntária, não havendo remuneração pelo exercício de suas atividades;

2.5. Serão abertas vagas para trainees em 5 (cinco) diretorias, sendo elas: Comercial, Operações, Projetos, Marketing e Presidência.

2.6. A Cráton se reserva ao direito de decidir em qual diretoria o candidato aprovado será alocado, de acordo com o perfil que apresentar nas etapas.

2.7. Tentativas de fraude no sistema de cotas acarretarão em desqualificação da/o candidata/o.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início no dia 16 de março de 2020; A data de termino será divulgada com antecedencia.

3.1.1. A inscrição no processo seletivo de que trata este edital é gratuita.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que será disponibilizado na página do Facebook, Instagram e no site da Cráton, durante o período de inscrições.

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo Sistema ao qual deseja concorrer.

3.2.2. Caso o candidato opte por concorrer no Sistema de Cotas Étnico Racial, o mesmo deve assinalar no formulário termo se auto declarando negra(o), indígena ou quilombola.

3.2.3. Caso o candidato opte por concorrer no Sistema de Cotas para Escola Pública, deve encaminha por e-mail documentação que comprove de acordo com o item 4.

3.2.4. No formulário, além das informações requeridas, haverá perguntas de caráter avaliativo para o processo.

3.3. Além do preenchimento do formulário, será necessário o envio dos seguintes itens para o e-mail processoseletivo@cratonconsultoria.com:

- Currículo atualizado;
- Histórico Escolar;
- Vídeo de Apresentação ou Redação;
- Documento que comprove matrícula vide item 4, caso opte por concorrer no Sistemas de Cotas.

3.4. O Histórico Escolar poderá ser emitido na secretaria do curso de Geologia ou através do Matrícula Web.

3.5. O Vídeo de Apresentação deverá ter uma duração mínima de 2 (dois) minutos. O conteúdo do vídeo é opcional, porém deve conter alguns tópicos:

- Fale sobre você
- O que você espera como profissional e pessoa, caso você entre na Cráton?
- Como os seus objetivos profissionais estão alinhados com os seus objetivos na Cráton?

3.5.1. O Vídeo de Apresentação poderá ser enviado diretamente pelo e-mail, ou postado no YouTube. No caso do envio por YouTube, o candidato deverá mandar o link do vídeo no e-mail.

3.6. A Redação deverá ser enviada com os documentos, devendo possuir no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas. O candidato deverá discorrer sobre os mesmos tópicos já mencionados no item 3.5.

3.7. O candidato poderá escolher entre enviar o Vídeo de Apresentação ou a Redação. Em caso de envio dos dois itens, um será desconsiderado.

3.8. O Vídeo de Apresentação ou a Redação tem finalidade de conhecer os candidatos e não apresenta intenção de classificá-los.

4. DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

4.1. O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do MEC.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que: a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

4.3. As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal.

5. DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO RACIAIS

5.1. Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas Étnico Raciais o candidato deverá se auto declarar negra(o), indígena ou quilombola.

5.2. No momento do registro, o selecionado deverá assinar um termo, fornecido pela Cráton, se autodeclarando negro de cor preta ou parda, indígena ou quilombola.

5.2.1. As informações prestadas no termo serão de inteira responsabilidade do

candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.3. As vagas do Sistema de Cotas Étnico Raciais que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal.

6. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas. Todas as etapas do processo seletivo são de caráter obrigatório e eliminatório.

6.1 Inscrição (vide item 3)

6.2 Apresentação Institucional

6.2.1. O candidato deve comparecer a uma das três Apresentações Institucionais. O mesmo conteúdo será apresentado nas duas apresentações, não sendo necessário que o candidato participe das três.

6.2.2. O candidato deverá assinar uma lista de presença na Apresentação Institucional.

6.2.3. A Apresentação Institucional ocorrerá em três dias, em horários distintos, e terá duração máxima de 60 minutos. Os novos dias e horários estão a definir e serão avisados com antecedência.

6.2.4. Os locais das apresentações serão informados previamente.

6.2.5. Atrasos de mais de 10 (dez) minutos resultarão em ausência na apresentação.

6.2.6. A ausência do candidato nas três apresentações resultará em eliminação do processo seletivo.

6.3 Entrevistas

6.3.1. Nessa etapa o candidato receberá por e-mail informações sobre data, horário e local da entrevista.

6.3.2. As datas das entrevistas estão à definir e serão avisadas com antecedência.

6.3.3. A entrevista terá duração de no mínimo 20 minutos e máximo de 35 minutos.

6.3.4. Remarcações devem ser avisadas com pelo menos 24 horas de antecedência.

6.3.5. Serão tolerados 10 minutos de atraso, sendo esses considerados na avaliação do candidato.

6.4 Dinâmica

6.4.1. A Dinâmica será realizada conforme as regras apresentadas no dia estipulado.

6.4.2. A avaliação de cada candidato permanecerá individual, mesmo em caso de divisão de grupos durante o momento da dinâmica.

6.4.3. A avaliação de cada candidato será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos pela Cráton.

6.4.4. A Dinâmica não deverá durar mais que 4 horas.

6.4.5. Ao final da dinâmica o candidato escolherá duas áreas de interesse dentro da empresa de forma preferencial. Uma primeira opção e uma segunda.

6.4.6. A dinâmica será realizada na manhã de um sábado, data a definir devido à paralisação da Universidade.

6.4.7. A Dinâmica terá início às 09hr. Haverá também um horário de intervalo de 20 minutos.

6.4.8. Atrasos de mais de 15 minutos não serão tolerados. A não participação do candidato nesta etapa resultará na sua eliminação.

6.4.9. Os candidatos que por força maior não puderem comparecer, poderão solicitar a opção de fazer em outra data, mediante apresentação de justificativa e sua aprovação pela Cráton. A solicitação deverá ser solicitada com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

6.5. Todas as datas de realização das etapas serão informadas previamente por e-mail.

7. RESULTADO

7.1. O resultado será comunicado individualmente para cada candidato por e-mail (à definir em função da paralisação da Universidade).

7.2. A partir da classificação, o candidato torna-se Trainee da Empresa Jr., permanecendo nesse cargo pelo período estabelecido no item 7.

7.3. Todos os aprovados no Processo Seletivo têm direito a um feedback. Aqueles que não forem aprovados também podem receber um feedback, caso solicitado.

8. PERÍODO TRAINEE E EFETIVAÇÃO

8.1. O Período Trainee consiste na fase de capacitações e avaliação de adaptação dos aprovados no processo seletivo ao ambiente organizacional da Cráton.

8.2. Os trainees que não tiverem 75% de presença em Reuniões, capacitações e eventos organizados pela empresa não serão aprovados.

8.3. O trainee que não obtiver uma performance esperada em sua diretoria ou núcleo de ação não será aprovado.

8.4. Como parte da avaliação dos trainees, será dado um projeto, denominado Projeto Trainee.

8.5. A data do Projeto Trainee será divulgada durante o Período Trainee e todos os candidatos passarão por capacitações que o ajudarão na resolução do Projeto Trainee.

8.6. Os candidatos aprovados no Período Trainee serão efetivados como membros da Cráton, podendo concorrer a cargos de assessoria e diretor da empresa.

9. CRONOGRAMA

Atenção: mudanças foram realizadas no cronograma em função do decreto distrital nº 40.520. Assim que a Universidade de Brasília reestabelecer suas atividades regularmente anunciaremos as novas datas das etapas presenciais.

DATA	ETAPA
16/03/2020	Início do período de Inscrições
À definir	Apresentações Institucionais da empresa
À definir	Último dia de inscrições para o processo seletivo (até 23h:59 min)
À definir	Período de entrevistas com os candidatos.
À definir	Dinâmica com os candidatos
À definir	Divulgação do resultado do processo seletivo
À definir	Início das atividades Trainees
04/07/2020	Efetivação dos aprovados no Período Trainee

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Cráton e em sua página do Facebook e Instagram, bem como acompanhar as mensagens que forem enviadas por e-mail.

10.2. Qualquer termo deste edital poderá ser alterado mediante qualquer adversidade de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

10.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e estar de acordo com todos os termos deste edital.

10.4. Em caso de qualquer dúvida sobre o Processo entre em contato pelo e-mail processoseletivo@cratonconsultoria.com.

Brasília, 16 de março de 2020.